

TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

Tipo do certificado: eCNPJ Tipo A3 V5 - AC Certisign RFB V5

Nº da Solicitação: 11584614

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

**1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.**

AC: AC Certisign RFB

Endereço eletrônico: www.certisign.com.br

AR: RG Tecnologia e Consultoria Digital LTDA - EPP

Endereço eletrônico: nao definido

Telefone: 8434177700

2. Identificação do Titular do Certificado Digital.

Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica): SAO JOAO DO SABUGI CAMARA MUNICIPAL

Número (CNPJ): 08.221.145/0001.24

Email do Titular: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

- Representante Legal: RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS

Data de nascimento do Representante Legal: 27/05/1984

RG: 0000000000000000 Órgão expedidor: UF:

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital.

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS

Data de nascimento: 27/05/1984

RG: 0000000000000000 Órgão expedidor: UF:

Nota: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

4. Dados para constar no Certificado Digital.

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

Nome Empresarial:	SAO JOAO DO SABUGI CAMARA MUNICIPAL
CNPJ:	08.221.145/0001.24
Nome Completo do Responsável:	RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
CPF do Responsável:	052.025.914-97
Data de Nascimento do Responsável:	27/05/1984
DN do certificado:	C=BR O=ICP-Brasil S=RN L=SAO JOAO DO SABUGI OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB OU=RFB e-CNPJ A3 OU=Autenticado por AR RG Tecnologia CN=SAO JOAO DO SABUGI CAMARA MUNICIPAL:08221145000124

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.



5. Obrigações do Titular

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

6. Obrigações do Responsável quando ao Certificado Digital

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital.

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 Houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2 Houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial da modificação do Responsável pelo uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico www.certisign.com.br, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 Não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 Não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

8.1.3 Reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 Manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposição Final.

9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/ac-certisign-rfb/index.htm>.

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceito o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

, 7 de Fevereiro de 2017

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS

Kenia Murielle F. Bezerra

Agente de Registro: KENIA MURIELLE FILGUEIRA BEZERRA

CPF: 010.447.634-69



NOTA: Basta(m) a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) indicado(s) o ato constitutivo como suficiente(s) para assunção de obrigações.